



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9240, DE 29 DE dezembro DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.169/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro da Independência, área essa necessária à melhoria dos sistema viário:

De propriedade de ODIR CANTANHEDE GUARNIERI, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 4.4.067.004.001

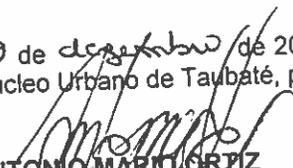
"Inicia-se no ponto A, segue 14,60m em curva de concordância que se projeta à esquerda até o ponto B; Daí segue 5,00m em linha reta até o ponto C; daí deflete à direita e segue 6,60m em curva de concordância que se projeta à direita até o ponto D; deste ponto segue 172,04m até o ponto E, confrontando até aí com a área 3 remanescente; do ponto E, deflete à direita e segue 18,65m, margeando o Ribeirão do Pinhão, onde divide com a propriedade de Benedito Hilário até o ponto F; daí segue 153,57m até o ponto G, deste ponto, segue 20,80m em curva de concordância que se projeta à esquerda até o ponto H, confrontando neste recho com a área 1 remanescente; daí deflete à direita e segue 29,96m confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro até o ponto A inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.212,00 metros quadrados".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1436 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

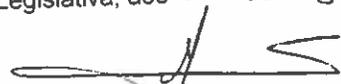
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 2000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de dezembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA